

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0270/2012

SÚMULA: Fica Revogado o Decreto nº. 0277/2011, onde Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial para o Exercício Financeiro de 2012, no Município de Mirador, Estado do Paraná e da Outras Providências.

LUIZ WESSLER, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 Inciso XXI da Constituição Federal, Lei nº. 10.520, Decreto nº. 5.504/05, Decreto nº. 5.450/05, Portaria Interministerial nº. 217/06, Lei nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 076/2006 de 18 de outubro de 2006.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica Revogado o Decreto nº. 0277/2011, onde nomea a Servidora **SRª. JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº. 067.379.499-75, para exercer o cargo de **PREGOEIRO** nas realizações de Licitações na Modalidade Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e Registro de Preço.

Artigo 2º. – Fica Revogado o Decreto nº. 0277/2011, onde Designa a **Equipe de Apoio** composta pelos seguintes membros: **SRª. MARTA FERREIRA RODRIGUES**, portadora do CPF Nº. 024.723.829-52, **SRª. ADESIA ALVES TRINDADE**, portadora do CPF Nº. 020.794.719-88 e o **SR. VALDECI JOSÉ MILITÃO**, portador do CPF Nº. 438.484.789-00, conforme previsto no Art. 3º, Inciso IV da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de 31 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2012.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL